



TC 034.400/2013-3

Tipo: Recurso de reconsideração.

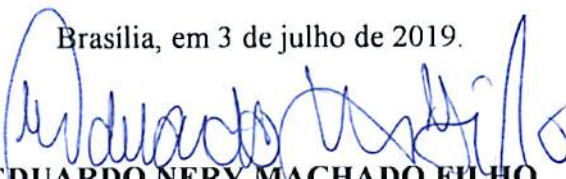
Assunto: Pedido de Sustentação Oral.

DESPACHO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Vital do Rêgo e em cumprimento ao disposto no art. 168 do Regimento Interno/TCU, encaminho o requerimento anexo ao Gabinete da Presidência (c/c SEPASE) para análise do pedido de **sustentação oral** formulado por **Jonas Cecílio (OAB/DF 14.344)**, representante legal de Ecoplan Engenharia Ltda., esclarecendo que o requerente atende os requisitos estabelecidos nos artigos 144 e 145 do Regimento Interno/TCU, de forma que não há óbice ao deferimento do pleito.

Informo, adicionalmente, que o processo está na pauta do Plenário de hoje, **3/7/2019**.

Brasília, em 3 de julho de 2019.



EDUARDO NERY MACHADO FILHO
Chefe de Gabinete



EDUARDO HAN & JONAS CECÍLIO
ADVOGADOS



EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE

Processo nº 034.400/2013-3



ECOPLAN ENGENHARIA LTDA., líder e representante do **CONSÓRCIO ECOPLAN/PLANAVE**, já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, com fulcro nos artigos 28, inciso XIX, e 168 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, apresentar pedido de

SUSTENTAÇÃO ORAL

a ser realizada pelo advogado JONAS CECÍLIO, inscrito na OAB/DF nº 14.344, representante legal da recorrente (conforme peças 26 e 29), na Sessão Ordinária do Plenário desta Corte do dia 03/07/2019, às 14h30.

Termos em que, pedem deferimento

Brasília-DF, 02 de julho de 2019.



JONAS CECÍLIO
OAB/DF Nº 14.344

Isadora Franca
ISADORA FRANÇA
OAB/DF 54.478